



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Estudos Técnicos Preliminares

Aquisição de Materiais

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Descrição Sucinta do Objeto

A Seção de Apoio às Ações de Saúde/SEAS tem como uma de suas atribuições coordenar o atendimento médico e odontológico, realizado pelos profissionais de saúde lotados naquela unidade, aos servidores efetivos e comissionados, bem como aos respectivos dependentes, e aos beneficiários de pensão, nos termos da alínea b, do inciso V, do art. 133, da Resolução TRE/PE nº 444/2023.

Para tanto, se faz necessária a aquisição de materiais médicos, de enfermagem e odontológicos destinados ao atendimento das demandas assistenciais em saúde da Coordenadoria de Assistência à Saúde (CAS), no exercício de 2026. Os materiais serão utilizados na realização dos atendimentos odontológicos, abrangendo procedimentos como restaurações, profilaxias e atendimentos de urgência, assim como aos atendimentos médico e de enfermagem, essenciais à continuidade dos serviços assistenciais prestados pela unidade, no âmbito das ações institucionais de promoção e preservação da saúde dos servidores e de seus dependentes.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção Estratégica e de Planejamento em Saúde	SEPLASA/CAS/SGP

1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD

BS-DOD-despesa prevista no plano - Materiais - CAS- Exercício 2026, no SEQ 25: referente ao DOD 3219171 e SEQ 244: referente ao DOD 3182101.

1.4. Requisitos do Objeto

1.4.1 Justificativa da demanda:

Os materiais médicos, de enfermagem e odontológicos são necessários para a execução das atividades assistenciais desenvolvidas pela Coordenadoria de Atenção à Saúde (CAS), garantindo a continuidade e a qualidade dos atendimentos prestados aos servidores e seus dependentes.

A aquisição tem por objetivo promover o abastecimento regular da unidade de saúde, garantindo a continuidade e a qualidade dos atendimentos prestados evitando a descontinuidade dos serviços e assegurando condições adequadas para a realização dos procedimentos médicos, de enfermagem e odontológicos.

A Coordenadoria de Atenção à Saúde (CAS) inicia a presente demanda tomando por base:

- 1º) O levantamento anual do estoque atualizado da CAS realizado pelos profissionais de saúde;
- 2º) O estudo estimativo do consumo para o próximo exercício promovido pelos profissionais de saúde da CAS, com previsão de entrega dos materiais até 30/06/2026, em conformidade com o Plano de Contratações Anual de 2026 (Planilha PCA 2026 Janeiro Gerencial (3178307));

- 3º) Os itens de 08 a 10 não foram previstos no PCA 2026, cujo formulário BS-DOD-inclusão de despesa PCA - Materiais permanentes odontológicos- 2026 (3187813) segue no SEI nº 0025522-34.2025.6.17.8000;
- 4º) O item abaixador de língua foi retirado do rol da lista de materiais de consumo e o quantitativo relativo ao lençol hospitalar foi alterado de três (03) para quatro (04) unidades, a pedido da Chefia da SEAS, por e-mail, em 12/01/2026.

1.4.2 Requisitos do Objeto:

MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO- HOSPITALARES DA CAS:

- A solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9%, não estéril, o antisséptico para pele e mucosas, a fita micro-porosa hipoalérgica e o curativo antisséptico autoadesivo transparente (itens 7, 1, 4 e 3 respectivamente) são utilizados nos atendimentos de enfermagem, para os pequenos curativos - na etapa da limpeza antes da desinfecção e na lavagem dos olhos na remoção de corpos estranhos de pequeno porte.
- O lençol hospitalar (item 5) é um material necessário ao atendimento em saúde nos gabinetes médicos, para a proteção e biossegurança dos pacientes e profissionais.
- Compressa de gaze estéril com 13 fios, 100% algodão hidrófilo (item 2) é um insumo essencial para curativos, utilizada na limpeza, cobertura e absorção de exsudatos (fluidos inflamatórios) e outras secreções líquidas de feridas. Pode ser empregada também em procedimentos cirúrgicos, ambulatoriais e de enfermagem, contribuindo para a assepsia e proteção do local lesionado.
- Seringa descartável com agulha luer-lock (item 6), esterilizada a óxido de etileno, atóxica, apirogênica, corpo transparente, cilindro com anel de retenção, siliconada, descartável, uso único, tamanho: 3 ml foi projetada para oferecer o máximo de precisão e segurança, tanto para o profissional quanto para o paciente, com as aplicações principais na administração de medicamentos (ideal para aplicar vacinas, antibióticos e outros fármacos via intramuscular, subcutânea ou intravenosa), com dosagem de precisão, visto que o tamanho de 3 ml permite uma leitura muito clara da escala, sendo perfeita para volumes pequenos que exigem exatidão.

MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS:

- Caneta/ turbina alta rotação é um dispositivo pneumático de precisão projetado para remover tecidos duros do dente com o mínimo de esforço e o máximo de rapidez, cujas principais utilidades técnicas do equipamento:
 - 1) Preparos Cavitários e Restaurações, cuja função primária é a **remoção de tecido cariado** e o preparo das paredes do dente para receber materiais restauradores (como resina ou amálgama). Graças à sua alta velocidade, que varia entre **350.000 a 450.000 RPM** (rotações por minuto), ela corta o esmalte dentário — o tecido mais duro do corpo humano — com extrema facilidade.
 - 2) Remoção de Próteses e Material Antigo: é utilizada tecnicamente para cortar e remover coroas metálicas, pontes fixas ou restaurações antigas que precisam ser substituídas. Sem a alta rotação, esses procedimentos seriam exaustivos e demorados.
 - 3) Cirurgias e Odontosecção: em cirurgias de extração (especialmente de sisos inclusos), a caneta é usada para a **odontosecção** (cortar o dente em partes menores) ou para a **osteotomia** (remoção de osso que envolve o dente), facilitando a retirada com menor trauma para o paciente.
- Contra-ângulo odontológico é o instrumento de **precisão, torque e refinamento**, que trabalha em baixa rotação (geralmente entre **5.000 e 20.000 RPM**), permitindo um controle muito maior sobre o que está sendo removido, cujas principais utilidades técnicas são:
 - 1) Remoção de Dentina Cariada: o contra-ângulo permite removê-la com **brocas de aço ou carbide** em baixa velocidade, o que evita o desgaste excessivo de tecido sadio e diminui o risco de atingir o nervo (polpa) do dente.
 - 2) Refinamento e Acabamento: é usado para alisar as paredes de um preparo feito anteriormente pela alta rotação, garantindo que a peça protética (coroa ou faceta) se encaixe perfeitamente e para ajustar a "mordida" do paciente após uma restauração.
 - 3) Polimento e Profilaxia: é utilizado com taças de borracha ou escovas de Robinson e pasta profilática para remover placa bacteriana e manchas superficiais e para dar o polimento final em resinas compostas, deixando a superfície lisa para evitar o acúmulo de nova placa.
 - 4) Endodontia (Tratamento de Canal): há contra-ângulos específicos (redutores) que permitem o uso de limas rotatórias para a limpeza e modelagem dos canais radiculares com segurança extrema, evitando a quebra do instrumento dentro do dente.
- Micromotor odontológico é o "motor central" ou a unidade de potência da baixa rotação. Ele é o componente que transforma a energia (pneumática ou elétrica) em movimento rotativo para acionar outras peças de mão. Tecnicamente, o

micromotor não toca o paciente; ele serve de base para o Contra-ângulo e para a Peça Reta. Seguem utilidades técnicas principais:

- 1) Fonte de Torque e Rotação Controlada: a principal função do micromotor é fornecer **torque constante** em baixas velocidades. Enquanto a alta rotação "para" se você fizer muita força, o micromotor continua girando, o que é essencial para desgastes pesados em próteses ou remoção de tecido cariado resistente.
- 2) Versatilidade de Acoplamento (Sistema Intra): o micromotor possui uma conexão padronizada (geralmente o sistema **Intra**), que permite alternar rapidamente entre o contra-ângulo (para procedimentos intraorais (dentro da boca), como remoção de cárie e polimento) e a peça reta (para procedimentos extraorais (fora da boca), como ajuste de próteses totais (dentaduras) ou aparelhos ortodônticos na bancada).
- 3) Controle de Direção (Reversão): Diferente da alta rotação, o micromotor possui um anel de controle que permite **inverter o sentido do giro** (horário e anti-horário), sendo fundamental em casos de travamento de brocas ou limas endodônticas e em alguns sistemas de polimento que exigem direções específicas para não "riscar" o material.

1.5. Benefícios Esperados

MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO- HOSPITALARES DA CAS:

A aquisição dos materiais médico-hospitalares visa:

- Promover a adequada prestação de atendimentos em saúde em situações de urgência, contribuindo para a preservação da vida e da integridade física no ambiente de trabalho.
- Reforçar as condições de atendimento emergencial, garantindo mais agilidade e segurança nas ações de resposta a incidentes.
- Apoiar as atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Assistência à Saúde, viabilizando a execução de procedimentos de cuidado e acompanhamento básico à saúde dos servidores e colaboradores.
- Assegurar o atendimento às normas de saúde e segurança no trabalho, contribuindo para um ambiente institucional mais seguro e preparado para eventualidades.
- Prevenir a disseminação de agentes infecciosos, por meio do uso de materiais que promovem a assepsia e o controle de contaminações.
- Proporcionar maior conforto e proteção durante procedimentos de atendimento médico e de enfermagem, respeitando os padrões de qualidade exigidos para uso em ambientes institucionais.
- Garantir a reposição oportuna de insumos essenciais, evitando descontinuidade nos atendimentos e assegurando a prontidão dos recursos de saúde disponíveis no Tribunal.

MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS (Caneta/ turbina alta rotação, Contra-ângulo odontológico e Micromotor odontológico):

A aquisição dos equipamentos odontológicos permitirá:

- Cumprir normas de segurança e boas práticas: Adequar o ambiente de trabalho às exigências de segurança ocupacional, garantindo que a instituição esteja alinhada às melhores práticas;
- Versatilidade Clínica Completa: a combinação dessas três peças permite que o dentista realize **100% dos procedimentos mecânicos**, desde a abertura de cavidades em esmalte duro (Alta Rotação) até o refinamento delicado de dentina, polimento e ajustes protéticos de bancada (Micromotor + Contra-ângulo/Peça Reta). Sem esse trio, o fluxo de trabalho fica incompleto.
- Precisão e Controle do Desgaste: o uso do **Micromotor com Contra-ângulo** oferece um torque elevado em baixa velocidade, o que é essencial para o "feeling" tátil. Isso garante que o profissional remova apenas o tecido cariado (mole), preservando a estrutura dental sadia que a Alta Rotação poderia desgastar excessivamente por falta de controle de velocidade.
- Biossegurança e Esterilização Eficiente: equipamentos modernos são projetados para suportar ciclos repetidos de **autoclave (até 135°C)** sem perder a performance. Adquirir peças novas garante que os dutos internos de água e ar estejam desobstruídos, permitindo uma limpeza interna eficaz e reduzindo o risco de contaminação cruzada entre pacientes.
- Conforto e Redução de Estresse para o Paciente: turbinas de alta rotação modernas possuem **rolamentos cerâmicos** e sistemas de balanceamento que reduzem drasticamente o ruído agudo e a vibração. Isso diminui a ansiedade do paciente (o famoso "medo do motorzinho") e torna a experiência no consultório muito menos traumática.
- Ergonomia e Redução da Fadiga do Profissional: peças de mão de qualidade são leves e possuem **design anatômico** com ranhuras que facilitam a pega (grip), mesmo com luvas molhadas. O equilíbrio de peso entre o Micromotor e o Contra-ângulo evita o esforço excessivo do punho do dentista durante procedimentos longos, prevenindo lesões por esforço

repetitivo (LER).

- Durabilidade e Economia em Manutenção: ao adquirir o conjunto completo de uma linha confiável, o sistema de lubrificação e as peças de reposição (como as pinças de fixação de brocas) são padronizados. Peças novas com **tecnologia Push-Button** e refrigeração eficiente sofrem menos desgaste por superaquecimento, resultando em uma vida útil muito mais longa e menos gastos com reparos emergenciais.

1.6. Correlação ou Interdependência com outra Contratação do Órgão

Após análise das demandas inseridas no Planilha PCA 2026 Janeiro Gerencial (3178307), informa-se que as presentes demandas não possuem correlação ou interdependência com outra contratação do TRE-PE.

1.7. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE 10 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços. Objetivo 11: Aprimorar a governança e a gestão de pessoas.
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	PCA 2026- 25 e 244 (Planilha PCA 2026 Janeiro Gerencial (3178307) no SEI nº 0020617-83.2025.6.17.8000 (BS-processo-gerenciamento PCA).

1.8. Descrição e Justificativa da Solução Escolhida

MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO- HOSPITALARES DA CAS:

Trata-se do pedido de reposição de estoque dos materiais de consumo médico e de enfermagem a serem utilizados nas rotinas de atendimento dos serviços de saúde da CAS, evitando a descontinuidade do serviço e promovendo a saúde aos servidores e seus dependentes.

Como possíveis soluções de mercado a serem analisadas para atendimento da demanda, destaca-se:

1) Locação de materiais:

- Entende-se que essa solução, trazida no art. 44 da Lei 14.133/2021, não atende à necessidade do órgão, posto que, no caso dos materiais de consumo, tais materiais são utilizados de forma pessoal e individualizada pelos pacientes e logo após descartados.
- Logo, a locação NÃO se aplica ao atendimento da demanda.

2) Outsourcing de Almoxarifado:

- A quantidade irrisória de materiais demandados descarta a possibilidade de adoção do sistema de "outsourcing" de almoxarifado, por meio da contratação de software, que realiza o gerenciamento do estoque de forma descentralizada.

3) Aquisição:

- A aquisição apresenta a modalidade de contratação mais adequada para suprir a necessidade do órgão e garantir a continuidade do serviço prestado pela CAS do TRE-PE.

Sendo assim, a Equipe de Planejamento da Contratação posiciona-se, de **forma conclusiva** e, em atendimento ao disposto no **art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei 14.133/2021**, que a **aquisição** dos materiais objeto desse processo mostra-se a solução mais adequada e vantajosa economicamente para os interesses do TRE-PE.

Oportunamente, esclarece-se que não há possibilidade de inclusão dos itens de consumo médico e de enfermagem no contrato de auxiliar bucal vigente (CT nº 48/2024), porque:

- Os materiais solicitados no BS-DOD-despesa prevista no plano - Materiais - CAS- Exercício 2026 (3219171) atendem às **demandas específicas de serviços médicos e de enfermagem** da CAS, não podendo ser enquadrados dentre os materiais que guarnecem o contrato de prestação de serviços continuados de auxiliar de saúde bucal;
- O formato do contrato de nº 48/2024, SEI de nº 0010583-20.2023.6.17.8000 (serviços continuados de terceirização de auxiliar de saúde bucal com o fornecimento de materiais odontológicos), atende às necessidades habituais e peculiares dos serviços de apoio à equipe odontológica da CAS;

- O fornecimento dos materiais odontológicos dentro do contrato de nº 48/2024 guarda **pertinência temática e relação direta com a execução do objeto principal** da prestação de postos de serviços com alocação de mão-de-obra, otimizando as rotinas, facilitando a logística do consumo dos itens de medicina oral, e, consequentemente, a eficiência da prestação de serviços de execução de natureza continuada de ASB (auxiliar de saúde bucal);
- A inclusão de materiais alheios e estranhos às atividades dos atendimentos odontológicos **descaracterizaria a finalidade e a congruência do referido fornecimento**, cujo objetivo principal é o apoio aos serviços odontológicos.

MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS (Caneta/ turbina alta rotação, Contra-ângulo odontológico e Micromotor odontológico):

Nos termos do art. 44 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve observar, na contratação de bens e serviços, a vantajosidade econômica, a sustentabilidade e o atendimento ao interesse público, considerando o custo-benefício ao longo do ciclo de vida do objeto.

No presente caso, a análise técnica-financeira evidencia que a locação dos seguintes equipamentos não se mostra economicamente vantajosa para a Administração. A seguir, apresenta-se os principais fundamentos que justificam a **inviabilidade da locação**:

1. Baixo Custo Unitário de Aquisição

Equipamentos como a caneta/ turbina alta rotação, contra-ângulo odontológico e micromotor odontológico possuem valores de aquisição relativamente baixos. O investimento único para compra é inferior ao custo acumulado da locação a médio prazo, especialmente considerando a durabilidade dos aparelhos.

2.Baixa Depreciação e Longa Vida Útil

A maioria desses equipamentos possui alta durabilidade e baixa obsolescência, o que permite sua utilização plena por vários anos com necessidade mínima de manutenção, tornando a compra mais vantajosa do que a locação contínua.

3. Utilização Contínua e Permanente

Trata-se de materiais de uso essencial nas atividades dos atendimentos odontológicos continuados da CAS, o que reforça a necessidade de disponibilidade permanente. A posse direta pela Administração evita riscos de indisponibilidade decorrente de contratos de locação.

4. Economia no Longo Prazo

A análise comparativa entre os custos de locação e aquisição demonstra que, em curto período, a locação ultrapassa o valor de compra dos equipamentos, especialmente quando considerados os encargos de contrato, renovações e eventuais reajustes.

5. Capacidade Técnica e Estrutural para Armazenamento e Manutenção

A Administração dispõe de estrutura adequada para armazenamento e operação dos equipamentos, o que elimina a necessidade de serviços acessórios comumente incluídos nos contratos de locação.

Nesse contexto, a observância das melhores práticas em licitações públicas contribui para contratações mais seguras, eficientes e alinhadas à viabilidade técnica e à vantajosidade econômica exigidas pela Administração Pública.

Verifica-se, portanto, que a opção pela locação dos equipamentos não atende ao princípio da economicidade, tampouco aos critérios de vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021. Sob a perspectiva técnica e financeira, a aquisição direta dos materiais apresenta-se como a alternativa mais adequada, racional e vantajosa, por assegurar melhor aproveitamento dos recursos públicos e maior disponibilidade operacional dos bens.

Diante disso, a equipe de planejamento da contratação posiciona-se de **forma conclusiva** que a aquisição do material mostra-se a solução de mercado mais adequada ao atendimento da demanda, com fulcro no **art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei 14.133/2021**.

1.9. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

A definição dos quantitativos a serem contratados foi realizada com base na estimativa de consumo da unidade demandante para o exercício de 2026, considerando a natureza dos atendimentos realizados, a frequência de utilização dos insumos e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços, evitando desabastecimento.

Nº Item	Descrição do Item	Quantidade	Justificativa
---------	-------------------	------------	---------------

01	Antisséptico para pele e mucosas à base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo.	5	Material necessário para os atendimentos em saúde em 2026. Justificativa no item 1.4.2 Requisitos do Objeto. Atendimentos de enfermagem, para os pequenos curativos - na etapa da limpeza antes da desinfecção e na lavagem dos olhos na remoção de corpos estranhos de pequeno porte.
02	Compressa de gaze estéril com 13 fios, 100% algodão hidrófilo, tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, tamanho: 7,5cm x 7,5cm, descartável, absorvente, branca, isenta de amido, alvejantes óticos, corantes, substância gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos, atóxica e apirogênica.	50	Material necessário para os atendimentos em saúde em 2026. Justificativa no item 1.4.2 Requisitos do Objeto. Insumo essencial para curativos, utilizada na limpeza, cobertura e absorção de exsudatos (fluidos inflamatórios) e outras secreções líquidas de feridas. Pode ser empregada também em procedimentos cirúrgicos, ambulatoriais e de enfermagem, contribuindo para a assepsia e proteção do local lesionado.
03	Curativo antisséptico autoadesivo transparente.	10	Material necessário para os atendimentos em saúde em 2026. Justificativa no item 1.4.2 Requisitos do Objeto. Atendimentos de enfermagem, para os pequenos curativos - na etapa da limpeza antes da desinfecção e na lavagem dos olhos na remoção de corpos estranhos de pequeno porte.
04	Fita microporosa hipoalérgica, para peles sensíveis e de uso contínuo.	05	Material necessário para os atendimentos em saúde em 2026. Justificativa no item 1.4.2 Requisitos do Objeto. Atendimentos de enfermagem, para os pequenos curativos - na etapa da limpeza antes da desinfecção e na lavagem dos olhos na remoção de corpos estranhos de pequeno porte.
05	Papel lençol hospitalar eco produzido com papel 100% celulose virgem e 100% fibras naturais.	04	Material necessário para os atendimentos em saúde em 2026. Justificativa no item 1.4.2 Requisitos do Objeto. Material necessário ao atendimento em saúde nos gabinetes médicos, para a proteção e biossegurança dos pacientes e profissionais.

06	Seringa descartável com agulha luer-lock (rosca dupla), esterilizada a óxido de etileno, atóxica, apirogênica, corpo transparente, cilindro com anel de retenção, siliconada, descartável, uso único, tamanho: 3 ml.	20	Material necessário para os atendimentos em saúde em 2026. Justificativa no item 1.4.2 Requisitos do Objeto. Aplicações principais na administração de medicamentos (ideal para aplicar vacinas, antibióticos e outros fármacos via intramuscular, subcutânea ou intravenosa), com dosagem de precisão, visto que o tamanho de 3 ml permite uma leitura muito clara da escala, sendo perfeita para volumes pequenos que exigem exatidão.
07	Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,09%, não estéril, não injetável, uso externo.	12	Material necessário para os atendimentos em saúde em 2026. Justificativa no item 1.4.2 Requisitos do Objeto. Atendimentos de enfermagem, para os pequenos curativos - na etapa da limpeza antes da desinfecção e na lavagem dos olhos na remoção de corpos estranhos de pequeno porte.
08	Caneta/ turbina alta rotação	02	Material permanente indispensável para atuação no consultório odontológico. Justificativa no item 1.4.2 Requisitos do Objeto. Dispositivo pneumático de precisão projetado para remover tecidos duros do dente com o mínimo de esforço e o máximo de rapidez.
09	Contra-ângulo odontológico	02	Material permanente indispensável para atuação no consultório odontológico. Justificativa no item 1.4.2 Requisitos do Objeto. Instrumento de precisão, torque e refinamento, que trabalha em baixa rotação (geralmente entre 5.000 e 20.000 RPM), permitindo um controle muito maior sobre o que está sendo removido.
10	Micromotor odontológico	02	Material permanente indispensável para atuação no consultório odontológico. Justificativa no item 1.4.2 Requisitos do Objeto. É o "motor central" ou a unidade de potência da baixa rotação. Ele é o componente que transforma a energia (pneumática ou elétrica) em movimento rotativo para acionar outras peças de mão.

Os quantitativos estimados mostram-se compatíveis com a demanda prevista, observando critérios de razoabilidade e proporcionalidade, não se configurando excesso ou subdimensionamento, estando alinhados ao planejamento da contratação

e à necessidade de continuidade dos serviços de saúde.

Memória de cálculo dos materiais de consumo e permanentes solicitados:

A presente memória de cálculo foi elaborada com base na análise integrada do histórico de aquisições da unidade, dos registros constantes em processos administrativos anteriores e da avaliação técnica da demanda assistencial da Coordenadoria de Assistência à Saúde (CAS), considerando as especificidades de cada item.

Memória de Cálculo							
Item	Material	SEI	Quantitativo solicitado	Ano de aquisição	RC/DOD e Termo de Referência	Justificativa	Observações
01	Antisséptico para pele e mucosas a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo.	0018416-60.2021.6.17.8000	02	2021/2022	RC/Estudos Preliminares- MATERIAIS 1655675 TR- MATERIAIS MATERIAL DE CONSUMO ODONTO/DL (1703459)	Item 3. Justificativa da Contratação no documento RC/Estudos Preliminares-MATERIAIS 1655675	Aquisição de materiais de consumo médicos, de enfermagem e odontológicos (não contemplados pelo contrato nº 43/2018) dos exercícios de 2021 e 2022. Data prevista para a entrega 30/06/2022.
		Não se aplica	Não se aplica	2023	Não se aplica	Não se aplica	Não houve pedido de aquisição.
		Não se aplica	Não se aplica	2024	Não se aplica	Não se aplica	Não houve pedido de aquisição.
		0001504-46.2025.6.17.8000 (BS-processo-aquisição materiais compra direta)	04	2025	BS-DOD-despesa prevista no plano Aquisição materiais médicos e de enfermagem (2851000)	Justificativa da Contratação no item 3. Motivação da Demanda no documento BS-DOD-despesa prevista no plano Aquisição materiais médicos e de enfermagem (2851000)	BS-ETP-aquisição de materiais - Médicos, de Enfermagem e de Primeiros Socorros - após ajustes ASJUR (3005938) Data prevista para a entrega 01/07/2025.

02	Compressa de gaze estéril com 13 fios, 100% algodão hidrófilo, tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, tamanho: 7,5cm x 7,5cm, descartável, absorvente, branca, isenta de amido, alvejantes óticos, corantes, substância gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos, atóxica e apirogênica.	Não se aplica	Não se aplica	2021/2022/2023/2024/2025	Não se aplica	Não se aplica	Não houve pedido de aquisição.
03	Curativo antisséptico autoadesivo transparente. Composição: Filme termoplástico adesivado, fibra sintética e rede de polietileno. Apresentação: Caixa com 30 unidades com tamanhos diferentes. Validade: 3 anos a partir da data de fabricação. Marcas sugeridas: Band Aid – Johnson&Johnson, Missner	Não se aplica	Não se aplica	2021/2022/2023/2024/2025	Não se aplica	Não se aplica	Não houve pedido de aquisição.
		0018416-60.2021.6.17.8000	02	2021/2022	RC/Estudos Preliminares-MATERIAIS 1655675 TR-MATERIAIS MATERIAIS DE CONSUMO ODONTO/DL (1703459)	Item 3. Justificativa da Contratação no documento RC/Estudos Preliminares-MATERIAIS 1655675	Aquisição de materiais de consumo médicos, de enfermagem e odontológicos (não contemplados pelo contrato nº 43/2018) dos exercícios de 2021 e 2022. Data prevista para a entrega 30/06/2022.

04	Fita microporosa hipoalérgica , para peles sensíveis e de uso contínuo. É utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, fixação de sondas e catéteres, entre outros. Permite a respiração da pele e oferece liberdade de movimentos. Cor: branca ou bege. Tamanho: 2,5cm x 10m.	0018704-71.2022.6.17.8000	02	2023	RC/Estudos Preliminares- MATERIAIS 1942771 NOVO TR - MATERIAIS - MAT. ODONTOLÓGICO (2137306)	Item 3. Justificativa da Contratação no documento RC/Estudos Preliminares- MATERIAIS 1 942771	Aquisição de materiais de consumo médicos, de enfermagem e odontológicos (não contemplados pelo contrato nº 15/2022) dos exercícios de 2022 (prejudicados/desertos) e 2023, solicitados pelas equipes especializadas em saúde. Repetição da compra, visto que a aquisição do item restou prejudicada no ano anterior. Data prevista para a entrega: 30/06/2023.
		Não se aplica	Não se aplica	2024	Não se aplica	Não se aplica	Não houve pedido de aquisição.
		0001504-46.2025.6.17.8000 (BS-processo-aquisição materiais compra direta)	01	2025	BS-DOD-despesa prevista no plano Aquisição materiais médicos e de enfermagem (2851000)	Justificativa da Contratação no item 3. Motivação da Demanda no documento BS-DOD-despesa prevista no plano Aquisição materiais médicos e de enfermagem (2851000)	BS-ETP-aquisição de materiais - Médicos, de Enfermagem e de Primeiros Socorros - após ajustes ASJUR (3005938) Data prevista para a entrega 01/07/2025.
05	Lençol descartável hospitalar eco produzido com papel descartável 100% celulose virgem branco e 100% fibras naturais, medindo: 70 cm de largura x 50 m de comprimento.	Não se aplica	Não se aplica	2021/2022/2023/2024	Não se aplica	Não se aplica	Não houve pedido de aquisição.
		0001504-46.2025.6.17.8000 (BS-processo-aquisição materiais compra direta)	25	2025	BS-DOD-despesa prevista no plano Aquisição materiais médicos e de enfermagem (2851000)	Justificativa da Contratação no item 3. Motivação da Demanda no documento BS-DOD-despesa prevista no plano Aquisição materiais médicos e de enfermagem (2851000)	BS-ETP-aquisição de materiais - Médicos, de Enfermagem e de Primeiros Socorros - após ajustes ASJUR (3005938) Data prevista para a entrega 01/07/2025.

06	Seringa descartável com agulha luer-lock (rosca dupla), esterilizada a óxido de etileno, atóxica, apirogênica, corpo transparente, cilindro com anel de retenção, siliconada, descartável, uso único, tamanho: 3 ml.	0018416-60.2021.6.17.8000 (BS-processo-aquisição materiais compra direta)	20	2021	RC/Estudos Preliminares-MATERIAIS 1655675 e TR-MATERIAIS MATERIAIS AL DE CONSUMO ODONTO/DL (1703459)	Item 3 do RC/Estudos Preliminares-MATERIAIS 1655675	
		0018416-60.2021.6.17.8000 (BS-processo-aquisição materiais compra direta)	30	2021/2022	RC/Estudos Preliminares-MATERIAIS 1655675 e TR-MATERIAIS MATERIAIS AL DE CONSUMO ODONTO/DL (1703459)	Item 3 do RC/Estudos Preliminares-MATERIAIS 1655675	Devido à redução dos atendimentos da CAS provocada pela pandemia de COVID-19, houve a redução do consumo de materiais no exercício 2021 e foi possível a aquisição aglutinada dos materiais de consumo dos exercícios de 2021 e 2022, com a anuência da equipe de saúde e de acordo com o Despacho SECOM 1602955.
		Não se aplica	Não se aplica	2021/2022/2023/2024	Não se aplica	Não se aplica	Não houve pedido de aquisição.
		0018416-60.2021.6.17.8000	24	2021/2022	RC/Estudos Preliminares-MATERIAIS 1655675 TR-MATERIAIS MATERIAIS AL DE CONSUMO ODONTO/DL (1703459)	Item 3. Justificativa da Contratação no documento RC/Estudos Preliminares-MATERIAIS 1655675	Aquisição de materiais de consumo médicos, de enfermagem e odontológicos (não contemplados pelo contrato nº 43/2018) dos exercícios de 2021 e 2022. Data prevista para a entrega 30/06/2022.

07	Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,09%, não esteril, não injetável, uso externo. Sistema fechado.	0018704-71.2022.6.17.8000	24	2023	RC/Estudos Preliminares - MATERIAIS 1942771 NOVO TR - MATERIAIS - MAT. ODONTOLÓGICO (2137306)	Item 3. Justificativa da Contratação no documento RC/Estudos Preliminares-MATERIAIS	Aquisição de materiais de consumo médicos, de enfermagem e odontológicos (não contemplados pelo contrato nº 15/2022) dos exercícios de 2022 (prejudicados/desertos) e 2023, solicitados pelas equipes especializadas em saúde. Repetição da compra, visto que a aquisição do item restou prejudicada no ano anterior. Data prevista para a entrega: 30/06/2023.
		0024077-49.2023.6.17.8000	24	2024	BS-DOD-despesa prevista no plano Materiais médicos e odontológicos-Seq 171-PCA 2024 (2369875) BS-TR-aquisição de materiais - Materiais Médicos e Odontológicos - 1ª Versão (2493208) BS-TR-aquisição de materiais - Materiais Médicos e Odontológicos - 2ª Versão (2530646)	Item 3. Motivação da Demanda no documento BS-DOD-despesa prevista no plano Materiais médicos e odontológicos-Seq 171-PCA 2024 (2369875) Item 1.8. Descrição e Justificativa da Solução Escolhida no documento BS-ETP-aquisição de materiais - Materiais Médicos e Odontológicos - 1ª Versão (2489168)	Aquisição de materiais de consumo médicos, de enfermagem e alguns materiais odontológicos não abrangidos pelo contrato de nº 15/2022. Quanto à solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9%, o quantitativo solicitado justifica-se: 1) devido à média anual de consumo do material pela unidade nos atendimentos de saúde; 2) alta volatilidade e perecibilidade do item que possui vida útil, após aberto, de cinco (5) dias, se conservado em geladeira. Data de entrega prevista: 01/07/2024.

		0001504-46.2025.6.17.8000 (BS-processo-aquisição materiais compra direta)	12	2025	BS-DOD-despesa prevista no plano Aquisição materiais médicos e de enfermagem (2851000)	Justificativa da Contratação no item 3. Motivação da Demanda no documento BS-DOD-despesa prevista no plano Aquisição materiais médicos e de enfermagem (2851000)	BS-ETP-aquisição de materiais - Médicos, de Enfermagem e de Primeiros Socorros - após ajustes ASJUR (3005938) Data prevista para a entrega 01/07/2025.
08	Caneta/ turbina alta rotação Especificações: cabeça standard em titanium (entre 11 e 13 mm), sistema push botton, iluminação por led integrado, spray triplo ventilado, rolamento em cerâmica, autoclavável. Marcas sugeridas: Turbina AX1 LED PB – Gnatus Turbina de Alta Rotacao Z46SL LED Standard - Schuster	Não se aplica	Não se aplica	2021/2022/2023/2024	Não se aplica	Não se aplica	Não houve pedido de aquisição.
09	Contra-ângulo odontológico Especificações: baixa rotação, fixação de broca por sistema de trava Em alumínio anodizado cabeça em liga metálica de cobre e zinco~ rotação: até 40000 rpm Autoclavável Marcas sugeridas: Contra Angulo X1 LT com trava - Gnatus contra-Ângulo Intra SL 30 PB - Saevo	0024746-44.2019.6.17.8000 (PA - AQUISIÇÃO DE BENS)	02	2020	RC/Estudos Preliminares- MATERIAIS 0963289 e TR- MATERIAIS 0995437	Justificativa no RC/Estudos Preliminares- MATERIAIS 0963289	
		Não se aplica	Não se aplica	2021/2022/2023/2024/2025	Não se aplica	Não se aplica	Não houve pedido de aquisição.

10	Micromotor odontológico Especificações: micromotor para ser acoplado em contra-ângulo alumínio anodizado autoclavável rotação de 5000 a 20000 rpm terminal de encaixe tipo borden (2 furos) Marcas sugeridas: Motor Intra com Spray SI30 TB - Dabi Atlante / Micromotor Baixa Rotação x10 - Schuste	0024746-44.2019.6.17.8000 (PA - AQUISIÇÃO DE BENS)	02	2020	RC/Estudos Preliminares- MATERIAIS 0963289 e TR- MATERIAIS 0995437	Justificativa no RC/Estudos Preliminares- MATERIAIS 0963289	
		Não se aplica	Não se aplica	2021/2022/2023/2024/2025	Não se aplica e	Não se aplica	Não houve pedido de aquisição.

Os quantitativos estimados não decorrem exclusivamente de séries históricas lineares, tendo sido ajustados à luz de fatores como reposição de estoque, regularização do fluxo de abastecimento, variações na demanda assistencial e necessidade de manutenção de estoque mínimo para atendimento contínuo das atividades da unidade.

No que se refere aos itens que não apresentam histórico recente de aquisição, destaca-se que tal ausência não implica inexistência de consumo, estando associada à utilização de estoques remanescentes, ou, ainda, a substituições pontuais por insumos similares. Nesses casos, os quantitativos foram estimados com base em análise técnica da equipe de saúde, considerando o perfil dos atendimentos realizados e a necessidade de estoque operacional.

Quanto aos itens que apresentaram variação de quantitativo, seja para mais ou para menos, as estimativas refletem ajustes decorrentes da reavaliação do consumo efetivo, da busca por maior eficiência na gestão de estoques e da prevenção de desabastecimentos ou excessos que possam resultar em perdas por vencimento ou obsolescência.

Especificamente em relação aos insumos de uso contínuo e essencial, como materiais médico-hospitalares e de enfermagem, foi considerada a sua indispensabilidade para a realização dos atendimentos, de modo que os quantitativos assegurem a disponibilidade adequada sem comprometer a economicidade da contratação.

No tocante aos materiais permanentes e equipamentos, os quantitativos foram definidos com base na necessidade de reposição decorrente do desgaste natural, da vida útil dos bens, bem como na garantia da continuidade e qualidade dos serviços assistenciais prestados.

Destaca-se, por fim, que as justificativas detalhadas por item encontram-se registradas na tabela acima, evidenciando a aderência dos quantitativos à necessidade real da unidade, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento das contratações públicas.

1.10. Descrição dos Materiais a serem Adquiridos

1.10.1. Pesquisa de CATMAT

Aquisições Sequencial 25							
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATMAT	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Estimativo preliminar no PCA

01	Antisséptico para pele e mucosas a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo. Apresentação: Frasco almotolia com 100ml Validade: 2 anos a partir da data de fabricação. Marcas sugeridas: Rioquímica/similar Certificação: Anvisa	3	30.22 - Material de Limpeza e Higienização	398706 Iodopovidona (Pvpi) Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%), Forma Farmacêutica: Solução Tópica Aquosa	05	Frasco	R\$ 70,90
02	Compressa de gaze estéril com 13 fios, 100% algodão hidrófilo, tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, tamanho: 7,5cm x 7,5cm, descartável, absorvente, branca, isenta de amido, alvejantes óticos, corantes, substância gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos, atóxica e apirogênica. Apresentação: Embalagem com 10 unidades. Validade: 5 anos a partir da data de fabricação Marcas sugeridas: Cremer, Europa, Medhouse Certificação: Anvisa	3	30.36 - Material Hospitalar	628237 Gaze Uso Em Saúde Modelo: Compressa C/ Dobras E Camadas, Material: Tecido 100% Algodão, Densidade : Cerca De 13 Fios / Cm2, Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco, Dimensão Fechada: Cerca De 7,5 X 7,5 Cm, Esterilidade: Estéril, Uso Único	50	Embalagem com 10 unidades	R\$ 80,50

03	Curativo antisséptico autoadesivo transparente. Composição: Filme termoplástico adesivado, fibra sintética e rede de polietileno. Apresentação: Caixa com 30 unidades com tamanhos diferentes. Validade: 3 anos a partir da data de fabricação. Marcas sugeridas: Band Aid – Johnson&Johnson, Missner Certificação: Anvisa	3	30.36 - Material Hospitalar	483367 Curativo Cutâneo Componente 1: C/ Almofada Fibra Sintética, Componente 2: Base Adesiva, Dimensão : Cerca De 2,5 X 7,5CM, Esterilidade: Uso Único	10	Caixa com 30 unidades com tamanhos diferentes.	R\$ 210,30
04	Fita microporosa hipoalérgica, para peles sensíveis e de uso contínuo. É utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, fixação de sondas e catéteres, entre outros. Permite a respiração da pele e oferece liberdade de movimentos Cor: branca. Tamanho: 2,5cm x 10m. Apresentação: Embalagem com 1 unidade. Marcas sugeridas: Cremer, 3M, PolarFix Certificação: Anvisa	3	30.36 - Material Hospitalar	631722 Fita Adesiva - Uso Cutâneo Tipo: Microporosa, Material Dorso: À Base De Tecido Não Tecido, Tipo De Adesivo: Sintético, Hipoalergênico, Dimensão Da Tira: Cerca De 2,5 X 10 Cm, Cor: C/ Cor, Apresentação: Em Tiras, Esterilidade: Estéril, Uso Único	05	Embalagem com 1 unidade.	R\$ 45,30

05	Papel lençol hospitalar eco produzido com papel 100% celulose virgem e 100% fibras naturais. Indicado para consultórios, clínicas, hospitais e ambulatórios. Apresentação: Caixa com 10 rolos de 70cm x 50m embalados individualmente. Marcas sugeridas: Plumax/Similar Certificação: Anvisa	3	30.36 - Material Hospitalar	481789 Lençol Descartável Uso Hospitalar Matéria Prima: 100% Fibra Celulose Virgem, Dimensões: Cerca De 70 Cm X 50 M, Apresentação 1: Em Rolo	04	Caixa com 10 rolos de 70cm x 50m embalados individualmente	R\$ 639,39
----	--	---	-----------------------------	--	----	--	------------

06	Seringa descartável com agulha luer-lock (rosca dupla), esterilizada a óxido de etileno, atóxica, apirogênica, corpo transparente, cilindro com anel de retenção, siliconada, descartável, uso único, tamanho: 3 ml. Apresentação: Unidade. Validade: 5 anos a partir da data de fabricação. Marcas sugeridas: BD, Medix Brasil, Injex Certificação: Anvisa e INMETRO	3	30.36 - Material Hospitalar	439683 Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 3ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha 20 G X 1", Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual	20	Unidade	R\$ 38,60
07	Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9%, não estéril, não injetável, uso externo. Composição: Solução aquosa de cloreto de sódio (NaCl) a 9/1000 (p/v). Apresentação: Frasco com bico dosador com 100ml. Validade: 18 meses a partir da data de fabricação. Marcas sugeridas: ADV Farma, Farmax, Rioquímica Certificação: Anvisa	3	30.36 - Material Hospitalar	437160 Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 %, Forma Farmacêutica: Solução Nasal	12	Frasco com bico dosador com 100ml.	R\$ 53,76
Aquisições Sequencial 224							

08	Caneta/ turbina alta rotação Especificações: cabeça standard em titanium (entre 11 e 13 mm), sistema push botton, iluminação por led integrado, spray triplo ventilado, rolamento em cerâmica, autoclavável. Marcas sugeridas: Turbina AX1 LED PB – Gnatus Turbina de Alta Rotacao Z46SL LED Standard - Schuster Certificação: Anvisa e INMETRO	4	52.08 - Aparelh os, Equipa mentos, Utensíli os Médicos , Odontol ógicos, Laborat oriais e Hospital ares	427588 Caneta Alta Rotação Material Rolament o: Rolament o Cerâmica, Velocidad e Máxima: Velocidad e Máxima Maior 400.000R PM, Refrigeraç ão: 3 Ou Mais Furos, Troca De Brocas: Botão De Pressão(P b), Tipo Conexão: Conexão 2 Furos, Tipo Cabeça: Cabeça Padrão	02	Unidad e	R\$ 2.466
09	Contra-ângulo odontológico Especificações: baixa rotação, fixação de broca por sistema de trava Em alumínio anodizado cabeça em liga metálica de cobre e zinco~ rotação: até 40000 rpm Autoclavável Marcas sugeridas: Contra Angulo X1 LT com trava - Gnatus contra-Ângulo Intra SL 30 PB - Saevo Certificação: Anvisa e INMETRO	4	52.08 - Aparelh os, Equipa mentos, Utensíli os Médicos , Odontol ógicos, Laborat oriais e Hospital ares	440047 Caneta Baixa Rotação Tipo: Contra Ângulo, Relação Transmiss ão: Transmiss ão 1:2, Troca De Broca: Anel Destravad or, Refrigeraç ão: C/ Refrigeraç ão Externa	02	Unidad e	R\$ 1.759,86

10	Micromotor odontológico Especificações: micromotor para ser acoplado em contra-ângulo alumínio anodizado autoclavável rotação de 5000 a 20000 rpm terminal de encaixe tipo borden (2 furos) Marcas sugeridas: Motor Intra com Spray SI30 TB - Dabi Atlante / Micromotor Baixa Rotação x10 - Schuster Certificação: Anvisa e INMETRO	4	52.08 - Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares	407016 Caneta Baixa Rotação Tipo: Micromotor, Conexão: Conexão Borden 2 Furos, Refrigeração: C/ Refrigeração Externa	02	Unidade	R\$ 1.936,34
----	---	---	---	---	----	---------	--------------

Valor Total da Demanda Previsto no PCA	Valor estimado conforme registros do Plano de Contratações Anual – PCA 2026. Registra-se que os itens 08 a 10 (Materiais odontológicos permanentes), no valor de R\$ 6.162,20, foram incluídos no PCA em momento posterior à elaboração da estimativa inicial. Assim, o valor inicialmente considerado, com a exclusão do item “Abaixador de Língua” e sem os referidos itens, corresponde a R\$ 1.138,75 (mil cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos). Desse modo, o valor total dos itens constantes nesta planilha perfaz R\$ 7.300,95 (sete mil, trezentos reais e noventa e cinco centavos).
--	---

Observações:

- 1) Em caso de divergência entre a especificação do objeto e o CATMAT, deverá prevalecer a primeira.
- 2) Os códigos de CATMAT foram pesquisados no Compras.Gov, através do link <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>, e encontram-se válidos (ativos) conforme relatório - doc. 3262711
- 3) Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização: informa-se que **não** utilizou-se o Catálogo Eletrônico de Padronização, nos termos do art. 19, § 2º, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que os itens elencados ainda não foram objeto de padronização (consulta realizada em 16/03/2026 - link <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>). No momento, encontram-se padronizados apenas: café, açúcar e água mineral.

1.11. Análise de Custos

1.11.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Miquéias José da Silva	SECOM

1.12. Extrato das Pesquisas Realizadas

Para fins de estimativa do valor da contratação referente ao fornecimento de **materiais médicos e odontológicos**, foi realizada pesquisa de preços com o objetivo de identificar os valores praticados no mercado para itens com especificações equivalentes ou similares às pretendidas pela Administração.

A pesquisa foi conduzida por meio da consulta a **múltiplas fontes**, buscando garantir maior confiabilidade na formação do valor estimado da contratação, conforme descrito a seguir:

a) Pesquisa de Preços em Base Pública – Banco de Preços:

Consulta realizada em base pública especializada na consolidação de preços praticados em contratações públicas, permitindo

a verificação de valores registrados em aquisições realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública para objetos similares.

b) Pesquisa de Preços junto a Fornecedores - Banco de Preços:

Solicitação de cotações, por meio do Banco de Preços, a empresas que atuam no fornecimento de materiais médicos e de enfermagem, com o objetivo de identificar os valores atualmente praticados no mercado para os itens pretendidos.

Os valores obtidos a partir das fontes mencionadas foram consolidados na **Tabela Comparativa de Preços – Materiais Médicos e Odontológicos (doc. 3270240)**, na qual constam os preços identificados em cada fonte consultada para os itens analisados, servindo de base para a definição do valor estimado da contratação. Ademais, integra o referido documento, o relatório do Banco de Preços, contendo o detalhamento das fontes pesquisadas e os respectivos dados utilizados na composição dos valores levantados

1.12.1. Cálculo do Preço Estimado

1.12.1.1. Exclusão dos Preços Excessivos e Inexequíveis

A exclusão de preços excessivos e inexequíveis foi realizada de acordo com os parâmetros trazidos no art. 4º, incisos I e II, da [Portaria MJ nº 80, de 22 de janeiro de 2016](#) e encontram-se consubstanciadas na aba "Fonte de Pesquisa" da Tabela Comparativa de Preços - doc. 3270240

Importante registrar que a Assessoria Jurídica deste TRE/PE, por meio do Parecer 1050 - doc. 2055605, mencionou o seguinte: *"Por oportuno, registre-se que, em que pese a Portaria nº 80, de 22 de janeiro de 2016, ter sido revogada é importante esclarecer que se entende possível a adoção dos seus critérios, acima mencionados, para definição de preços excessivamente elevados ou inexequíveis, conforme Enunciado n.º 11, de orientação de 24/10/2022, emitida via e-mail pela Diretoria-Geral, bem como Ata nº 02 de 03/10/2020 do COGEST"*.

1.12.2. Análise e Metodologia de Pesquisa para Definição do Preço Médio Referencial

A presente Pesquisa de Preços foi elaborada com a finalidade de subsidiar a definição do valor estimado para a contratação dos itens a serem adquiridos, observando-se os critérios e parâmetros da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Para a realização da pesquisa, foi priorizada a obtenção de preços praticados pela Administração Pública em contratações similares, conforme previsto nos parâmetros I e II do art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021, relativos a contratações públicas realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública.

Para esse fim, foi utilizado o sistema Banco de Preços, que consolida informações provenientes de contratações públicas registradas em bases oficiais de compras governamentais. As chaves de busca utilizadas na pesquisa foram o código CATMAT informado pela unidade demandante e/ou a descrição dos itens a serem contratados, de forma a garantir maior aderência entre os registros localizados e o objeto da contratação.

Adicionalmente, foram verificados os valores referentes às últimas contratações realizadas pelo próprio órgão, também enquadradas nos parâmetros I e II do art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021. Tais registros foram considerados como referência comparativa de mercado, sendo seus valores registrados na planilha de pesquisa na aba denominada "Complemento da Pesquisa", com a finalidade de ampliar a base informacional da análise. Contudo, quando não apresentaram aderência suficiente com as demais referências coletadas ou não contribuíram para a adequada composição da amostra estatística, tais valores não foram utilizados diretamente na formação do preço estimado, permanecendo apenas como elemento de contextualização da pesquisa.

A pesquisa também contemplou consultas a fornecedores por intermédio da própria plataforma Banco de Preços, atendendo aos requisitos do parâmetro IV do art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021. Nesse contexto, foram encaminhadas solicitações de orçamento a, no mínimo, três fornecedores para cada item pesquisado. Entretanto, não houve retorno com cotações válidas, motivo pelo qual tais consultas não resultaram em valores adicionais para composição da amostra.

Após a coleta das informações, os dados obtidos foram consolidados em planilha comparativa, possibilitando a análise estatística dos preços coletados. Para a definição do preço de referência, foi adotado o seguinte critério metodológico: quando o coeficiente de variação dos preços coletados foi inferior a 25% (vinte e cinco por cento), utilizou-se a média aritmética como referência para definição do preço estimado;

quando o coeficiente de variação foi superior a 25% (vinte e cinco por cento), adotou-se a mediana dos valores obtidos, com o objetivo de reduzir a influência de valores discrepantes e garantir maior representatividade do preço de mercado.

A análise estatística e a definição do critério de cálculo observaram o disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 65/2021, bem como orientações constantes em referenciais metodológicos da Administração Pública, nomeadamente a Portaria MJ nº 80/2016, e de orientações administrativas aplicáveis à matéria, a exemplo do Parecer nº 465/2018/ASJUR.

O relatório detalhado gerado pelo sistema Banco de Preços, contendo as contratações públicas utilizadas como referência e os registros das consultas realizadas aos fornecedores, encontra-se anexo ao processo administrativo, complementado pela planilha comparativa de análise de preços.

Eventuais fontes complementares ou registros adicionais utilizados na análise encontram-se devidamente documentados na aba denominada "Complemento da Pesquisa" da planilha comparativa, assegurando a rastreabilidade das informações

consideradas na presente pesquisa de preços.

1.12.3. Valor Estimado Obtido

GRUPO1 + GRUPO2							
GRUPO 1							
Nº Item	Descrição do Item	Elemento de Despesa	CATMAT	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Antisséptico para pele e mucosas a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo. Apresentação: Frasco almotolia com 100ml Validade: 2 anos a partir da data de fabricação. Marcas sugeridas: Rioquímica/similar Certificação: Anvisa	ND 30.22 Materia l de Limpez a e Higieni zação	398706 Iodopovidona (Pvpi) Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%), Forma Farmacêutica: Solução Tópica Aquosa	Frasco c/ 100ml	05	R\$ 15,13	R\$ 75,6 5
2	Compressa de gaze estéril com 13 fios, 100% algodão hidrófilo, tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, tamanho: 7,5cm x 7,5cm, descartável, absorvente, branca, isenta de amido, alvejantes óticos, corantes, substância gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos, atóxica e apirogênica. Apresentação: Embalagem com 10 unidades. Validade: 5 anos a partir da data de fabricação Marcas sugeridas: Cremer, Europa, Medhouse Certificação: Anvisa	ND 30.36 Materia l Hospita lar	628237 Gaze Uso Em Saúde Modelo: Compressa C/ Dobras E Camadas, Material: Tecido 100% Algodão, Densidade: Cerca De 13 Fios / Cm2, Radiopacidade: Sem Elemento Radiopaco, Dimensão Fechada: Cerca De 7,5 X 7,5 Cm, Esterilidade: Estéril, Uso Único	Embal agem com 10 unidad es	50	R\$ 1,84	R\$ 92,0 0

3	Curativo antisséptico autoadesivo transparente. Composição: Filme termoplástico adesivado, fibra sintética e rede de polietileno. Apresentação: Caixa com 30 unidades com tamanhos diferentes. Validade: 3 anos a partir da data de fabricação. Marcas sugeridas: Band Aid – Johnson&Johnson, Missner Certificação: Anvisa	ND 30.36 Materia l Hospita lar	483367 Curativo Cutâneo Componente 1: C/ Almofada Fibra Sintética, Componente 2: Base Adesiva, Dimensão: Cerca De 2,5 X 7,5CM, Esterilidade: Uso Único	Caixa com 30 unidades com tamanhos diferentes.	10	R\$ 19,65	R\$ 196,50
4	Fita microporosa hipoalérgica, para peles sensíveis e de uso contínuo. É utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, fixação de sondas e catéteres, entre outros. Permite a respiração da pele e oferece liberdade de movimentos Cor: branca. Tamanho: 2,5cm x 10m. Apresentação: Embalagem com 1 unidade. Marcas sugeridas: Cremer, 3M, PolarFix Certificação: Anvisa	ND 30.36 Materia l Hospita lar	631722 Fita Adesiva - Uso Cutâneo Tipo: Microporosa, Material Dorso: À Base De Tecido Não Tecido, Tipo De Adesivo: Sintético, Hipoalergênico, Dimensão Da Tira: Cerca De 2,5 X 10 Cm, Cor: C/ Cor, Apresentação: Em Tiras, Esterilidade: Estéril, Uso Único	Embalagem com 1 unidade.	05	R\$ 8,74	R\$ 43,70
5	Papel lençol hospitalar eco produzido com papel 100% celulose virgem e 100% fibras naturais. Indicado para consultórios, clínicas, hospitais e ambulatorios. Apresentação: Caixa com 10 rolos de 70cm x 50m embalados individualmente. Marcas sugeridas: Plumax/Similar Certificação: Anvisa	ND 30.36 Materia l Hospita lar	481789 Lençol Descartável Uso Hospitalar Matéria Prima: 100% Fibra Celulose Virgem, Dimensões: Cerca De 70 Cm X 50 M, Apresentação 1: Em Rolo	Caixa com 10 rolos de 70cm x 50m embalados individualmente.	04	R\$ 185,02	R\$ 740,08

6	Seringa descartável com agulha luer-lock (rosca dupla), esterilizada a óxido de etileno, atóxica, apirogênica, corpo transparente, cilindro com anel de retenção, siliconada, descartável, uso único, tamanho: 3 ml. Apresentação: Unidade. Validade: 5 anos a partir da data de fabricação. Marcas sugeridas: BD, Medix Brasil, Injex Certificação: Anvisa e INMETRO	ND 30.36 Materia l Hospita lar	439683 Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 3ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Tipo Agulha: C/ Agulha 20 G X 1", Componente Adicional: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual	Unida de	20	R\$ 1,60	R\$ 32,0 0
7	Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9%, não estéril, não injetável, uso externo. Composição: Solução aquosa de cloreto de sódio (NaCl) a 9/1000 (p/v). Apresentação: Frasco com bico dosador com 100ml. Validade: 18 meses a partir da data de fabricação. Marcas sugeridas: ADV Farma, Farmax, Rioquímica Certificação: Anvisa	ND 30.36 Materia l Hospita lar	437160 Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 %, Forma Farmacêutica: Solução Nasal	Frasco com bico dosado r com 100ml.	12	R\$ 4,59	R\$ 55,0 8
GRUPO 1: R\$ 1.235,01							
GRUPO 2							
Nº Item	Descrição do Item	Eleme nto de Despes a	CATMAT	Unida de	Quan t.	Valor unitári o	Valo r total
08	Caneta/ turbina alta rotação Especificações: cabeça standard em titanium (entre 11 e 13 mm), sistema push botton, iluminação por led integrado, spray triplo ventilado, rolamento em cerâmica, autoclavável. Marcas sugeridas: Turbina AX1 LED PB – Gnatus Turbina de Alta Rotacao Z46SL LED Standard - Schuster Certificação: Anvisa e INMETRO	ND 52.08 Aparel hos, Equipa mentos, Utensí lios Médico s, Odonto lógicos, Laborat oriais e Hospita lares)	427588 Caneta Alta Rotação Material Rolamento: Rolamento Cerâmica, Velocidade Máxima: Velocidade Máxima Maior 400.000RPM, Refrigeração: 3 Ou Mais Furos, Troca De Brocas: Botão De Pressão(Pb), Tipo Conexão: Conexão 2 Furos, Tipo Cabeça: Cabeça Padrão	unidade	02	R\$ 1.074,5 0	R\$ 2.14 9,00

09	Contra-ângulo odontológico Especificações: baixa rotação fixação de broca por sistema de trava Em alumínio anodizado cabeça em liga metálica de cobre e zinco rotação: até 40000 rpm Autoclavável Marcas sugeridas: Contra Ângulo X1 LT com trava - Gnatus contra-Ângulo Intra SL 30 PB - Saevo Certificação: Anvisa e INMETRO	ND 52.08 Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares)	440047 Caneta Baixa Rotação Tipo: Contra Ângulo, Relação Transmissão: Transmissão 1:2, Troca De Broca: Anel Destravador, Refrigeração: C/ Refrigeração Externa	unidade	02	R\$ 847,65	R\$ 1.695,30
10	Micromotor odontológico Especificações: micromotor para ser acoplado em contra-ângulo alumínio anodizado autoclavável rotação de 5000 a 20000 rpm terminal de encaixe tipo borden (2 furos) Marcas sugeridas: Motor Intra com Spray SI30 TB - Dabi Atlante / Micromotor Baixa Rotação x10 - Schuster Certificação: Anvisa e INMETRO	ND 52.08 Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares)	407016 Caneta Baixa Rotação Tipo: Micromotor, Conexão: Conexão Borden 2 Furos, Refrigeração: C/ Refrigeração Externa	unidade	02	R\$ 994,48	R\$ 1.988,96
GRUPO 2: R\$ 5.833,26							
VALOR TOTAL R\$ 7.068,27							

1.12.4. Orçamento Estimado

O valor previsto para a aquisição, constante no **PCA 2026**:

Para o seq. 25 corresponde a um montante de **R\$ 1.138,75** (mil cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Para o seq 224 corresponde a um montante de **R\$ 6.162,20** (seis mil, cento e sessenta e dois reais e vinte centavos).

O valor total estimado para aquisição, **após a realização da pesquisa de preços**, foi de **R\$ 7.068,27** (sete mil, sessenta e oito reais e vinte sete centavos), sendo **R\$ 1.235,01** (mil duzentos e trinta e cinco reais e um centavo) referentes ao SEQ 25 e **R\$ 5.833,26** (cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte seis centavos) referentes ao SEQ 224, conforme detalhamento abaixo.

Nº Item	Descrição do Item	Sequencial	Tipo de Orçamento	GND	Elemento de Despesa	Quantidade Prevista	Valor unitário (Cotado)	Valor total (Cotado):	Valor Previsto no PCA 2025	Diferença	Acréscimo Orçamentário
---------	-------------------	------------	-------------------	-----	---------------------	---------------------	-------------------------	-----------------------	----------------------------	-----------	------------------------

1	Antisséptico para pele e mucosas a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo.	25	Ordinário	3 - Material de Consumo	ND 30.22 Material de Limpeza e Higiene	05	R\$ 15,13	R\$ 75,65	R\$ 70,90	R\$ 4,75	R\$ 96,26
2	Compressa de gaze estéril com 13 fios, 100% algodão hidrófilo, tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, tamanho: 7,5cm x 7,5cm, descartável, absorvente, branca, isenta de amido, alvejantes óticos, corantes, substância gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos, atóxica e apirogênica.		Ordinário	3 - Material de Consumo	ND 30.36 Material Hospitalar	50	R\$ 1,84	R\$ 92,00	R\$ 80,50	R\$ 11,50	
3	Curativo antisséptico autoadesivo transparente.		Ordinário	3 - Material de Consumo	ND 30.36 Material Hospitalar	10	R\$ 19,65	R\$ 196,50	R\$ 210,30	- R\$ 13,80	
4	Fita microporosa hipoalérgica, para peles sensíveis e de uso contínuo. É utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, fixação de sondas e catéteres, entre outros. Permite a respiração da pele e oferece liberdade de movimentos		Ordinário	3 - Material de Consumo	ND 30.36 Material Hospitalar	05	R\$ 8,74	R\$ 43,70	R\$ 45,30	- R\$ 1,60	
5	Papel lençol hospitalar eco produzido com papel 100% celulose virgem e 100% fibras naturais. Indicado para consultórios, clínicas, hospitais e ambulatórios.		Ordinário	3 - Material de Consumo	ND 30.36 Material Hospitalar	04	R\$ 185,02	R\$ 740,08	R\$ 639,39	R\$ 100,69	

6	Seringa descartável com agulha luer-lock (rosca dupla), esterilizada a óxido de etileno, atóxica, apirogênica, corpo transparente, cilindro com anel de retenção, siliconada, descartável, uso único, tamanho: 3 ml.	224	Ordinário	3 - Material de Consumo	ND 30.36 Material Hospitalar	20	R\$ 1,60	R\$ 32,00	R\$ 38,60	- R\$ 6,60	
7	Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9%, não estéril, não injetável, uso externo.		Ordinário	3 - Material de Consumo	ND 30.36 Material Hospitalar	12	R\$ 4,59	R\$ 55,08	R\$ 53,76	R\$ 1,32	
08	Caneta/ turbina alta rotação	224	Ordinário	4 - Material Permanente	ND 52.08 Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratórios e Hospitais)	02	R\$ 1.074,50	R\$ 2.149,00	R\$ 2.466,00	- R\$ 317,00	
09	Contra-ângulo odontológico		Ordinário	4 - Material Permanente	ND 52.08 Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratórios e Hospitais)	02	R\$ 847,65	R\$ 1.695,30	R\$ 1.759,86	- R\$ 64,56	- R\$ 328,94

10	Micromotor odontológico	Ordinário	4 - Material permanente	ND 52.08 Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratórios e Hospitais)	02	R\$ 994,48	R\$ 1.988,96	R\$ 1.936,34	R\$ 52,62	
										- R\$ 232,68

Após a elaboração da **tabela comparativa entre os preços anteriormente previstos e os preços obtidos na pesquisa de mercado**, verificou-se pequena variação entre alguns itens analisados. No caso do **sequencial 25**, observou-se a necessidade de **acréscimo no valor estimado de R\$ 96,26** (noventa e seis reais e vinte e seis centavos), em razão de os preços atualmente cotados apresentarem valor superior ao anteriormente previsto. Por outro lado, para o **sequencial 224**, constatou-se que o **valor obtido na pesquisa de preços ficou R\$ 328,94** (trezentos e vinte oito reais e noventa e quatro centavos) **abaixo do valor inicialmente previsto**, evidenciando redução no custo estimado para o referido item.

Dessa forma, as variações identificadas refletem o comportamento atual dos preços praticados no mercado e foram devidamente consideradas para fins de **adequação do orçamento estimado da contratação**, conforme demonstrado na tabela comparativa constante dos autos.

1.12.5. Análise sobre Fracionamento da Despesa

Os itens objeto desta aquisição estão vinculados aos PDMs relacionados a seguir. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 7.068,27** (sete mil e sessenta e oito reais e vinte sete centavos).

Em consulta ao Sistema Contratos, verificou-se que não foram realizadas contratações neste exercício para os PDMs relacionados abaixo (doc. 3262724). Ademais, ao analisar-se o Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, constatou-se que não há previsão de aquisição, no âmbito dos referidos PDMs, de itens cujo valor ultrapasse o limite máximo estabelecido para dispensa de licitação no exercício vigente.

Ressalta-se que o valor estimado encontra-se **dentro do limite legal de R\$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme estabelece a legislação vigente.

Itens e respectivos PDMs:

Item	Cat mat	PDM	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL DO PDM
1	398706	17821	R\$ 75,65	R\$ 75,65
2	628237	30327	R\$ 92,00	R\$ 92,00

3	483 367	19 96 5	R\$ 196,5 0	R\$ 196,5 0
4	631 722	30 37 0	R\$ 43,70	R\$ 43,70
5	481 789	87 74	R\$ 740,0 8	R\$ 740,0 8
6	439 683	17 42 8	R\$ 32,00	R\$ 32,00
7	437 160	51 18	R\$ 55,08	R\$ 55,08
8	427 588	27 12	R\$ 2.149, 00	R\$ 2.149, 00
9	440 047	50 08	R\$ 1.695, 30	R\$ 3.684, 26
1 0	407 016	50 08	R\$ 1.988, 96	

Dessa forma, **não se configura fracionamento de despesa**, uma vez que o valor de cada item permanece dentro do limite permitido por PDM, e a aquisição atende integralmente às exigências legais.

2. Sustentação do Contrato

2.1. Impacto Ambiental

Para a elaboração do planejamento de compras para reposição de estoque, foram considerados o consumo histórico dos itens e a análise de sua utilização efetiva, bem como a identificação de materiais em desuso, de modo a evitar aquisições desnecessárias.

Ademais, são realizadas rotineiramente ações de desfazimento de materiais, com a devida destinação final ambientalmente adequada dos itens obsoletos, antieconômicos ou inservíveis.

Nesse contexto, o impacto ambiental da contratação é considerado reduzido, por se tratar de aquisição de bens de uso rotineiro, sem potencial de impacto ambiental relevante direto, sendo observadas as diretrizes de sustentabilidade aplicáveis, em especial aquelas constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU (8ª edição/2025), adotado oficialmente pelo TRE-PE, e, subsidiariamente, do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ.

2.2. Sustentabilidade

A presente contratação encontra-se alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, especialmente:

- **ODS 3. Saúde e Bem-Estar**
 - Objetivo 3. Garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**

- Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Os Critérios de Sustentabilidade requeridos visam a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009 (art. 5º, XIII e art. 6º, XII); no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU, na Resolução nº 400/2021 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE. Dessa forma, a contratação contribui para o desenvolvimento sustentável, integrando aspectos ambientais, sociais e de governança às práticas da Administração Pública.

2.2.1. Critérios Sociais

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016 (p. 60 da 3ª Edição, ano 2021, do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).
- Não ter sido condenada a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105 (p. 42, "1.3" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e p. 60 da 3ª Edição, ano 2021, do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).
- A empresa vencedora deverá apresentar declaração afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos no presente capítulo, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE (p. 42, "1.2" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ)

2.2.2. Critérios Ambientais

No que se refere à regularidade ambiental, será exigida, quando aplicável, a comprovação de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), mediante apresentação do respectivo Certificado de Regularidade válido, contendo o número de registro junto ao IBAMA, em nome do fabricante ou importador do produto.

O enquadramento no CTF/APP observará a atividade econômica predominante relacionada à fabricação ou importação dos itens, considerando os insumos utilizados e os processos produtivos envolvidos. Para tanto, foram identificados códigos de enquadramento (FTE) de referência, conforme demonstrado na tabela de critérios regulatórios e ambientais constante deste Estudo Técnico Preliminar.

Ressalta-se que os códigos de FTE apresentados possuem caráter meramente orientativo, sendo admitidos enquadramentos alternativos, desde que compatíveis com a atividade efetivamente exercida pelo fornecedor e devidamente registrados junto ao IBAMA.

Para os itens cuja natureza não configure atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, a exigência de inscrição no CTF/APP será considerada não aplicável, não constituindo impedimento à participação no certame.

A tabela a seguir consolida as exigências regulatórias e ambientais aplicáveis aos itens, incluindo certificações obrigatórias e enquadramento no CTF/APP:

	Item	ANVISA	INMETRO	CTF/IBAMA	FTE Principal	FTE Alternativo
01	Antisséptico PVP-I	Obrigatório	Não aplicável	Aplicável	15-12 – Farmacêuticos	15-5 – Químicos
02	Compressa de gaze estéril	Obrigatório	Não aplicável	Não aplicável	-	-
03	Curativo antisséptico	Obrigatório	Não aplicável	Aplicável	15-12 – Farmacêuticos	15-6 – Plástico

04	Fita microporosa	Obrigatório	Não aplicável	Não Aplicável	-	-
05	Papel lençol hospitalar	Obrigatório	Não aplicável	Aplicável	08-3 – Artefatos de papel	-
06	Seringa com agulha	Obrigatório	Obrigatório	-	-	-
07	Solução fisiológica 0,9%	Obrigatório	Não aplicável	Aplicável	15-12 – Farmacêuticos	-
08	Turbina odontológica	Obrigatório	Obrigatório	Aplicável	04-1 – Indústria mecânica	5-3 – Eletroeletrônicos
09	Contra-ângulo odontológico	Obrigatório	Obrigatório	Aplicável	04-1 – Indústria mecânica	-
10	Micromotor odontológico	Obrigatório	Obrigatório	Aplicável	05-3 – Eletroeletrônicos	4-1 – Mecânico

2.2.3. Critérios Culturais

Não se aplica à contratação.

2.2.4. Critérios de Acessibilidade

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021 (NLLC).

2.2.5. Critérios de Saúde

- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes. (p. 42, "1.1" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e p. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do Objeto

O objeto desta contratação consiste na aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo aviso de contratação direta, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da definição contida no art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021 (NLLC) e Resolução TSE nº 23.702/2022.

3.2. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
---	--

Contratação Direta – Dispensa de Licitação	X
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Diálogo Competitivo	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros (descrever a modalidade)	

3.3. Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida

Após as pesquisas de preços realizadas para obtenção do valor estimado da contratação, chegou-se ao montante de **R\$ 7.068,27** (sete mil e sessenta e oito reais e vinte sete centavos). Considerando tratar-se de compra de pequena monta onde não se justificaria a realização de um Pregão Eletrônico em virtude dos custos envolvidos nesse tipo de modalidade licitatória, a Equipe de Planejamento da Contratação conclui pela adoção da Dispensa de Licitação/Contratação Direta nos moldes estabelecidos pela Lei 14.133/2021 e IN 67/2021. Ademais:

- O **VALOR TOTAL R\$ 7.068,27**, encontra-se dentro do limite legal de **R\$ 65.492,11** (atualização do valor de referência previsto no art. 75, inc.II, da Lei nº 14.133/2021 realizada pelo Decreto nº 11.871/2023).

As informações referentes ao fracionamento de despesas encontram-se no tópico 1.12.5, deste ETP.

3.4. Detalhamento dos Requisitos da Solução

3.4.1. Links de Referência do Objeto a ser Contratado

Os links de referência dos itens de 01 a 07: Anexo I- Tabela- Materiais de consumo- Seq. 25 - PCA 2026 (3219313);

Os links de referência dos itens 08 a 10: Anexo II-Materiais permanentes- Seq. 224 - PCA 2026 (3219329).

A indicação de marca e modelo se enquadra na hipótese da alínea "d", inciso I do art. 41 da Lei 14.133/2021, conforme transcrito abaixo:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

Justificativa:

A eventual indicação de marcas e/ou modelos no presente instrumento possui caráter meramente referencial, não configurando exigência, obrigação ou preferência da Administração Pública quanto ao fornecimento de equipamentos de fabricantes específicos.

Tal indicação tem por finalidade facilitar a compreensão do objeto licitado, especialmente no que se refere às características técnicas, padrões de qualidade, desempenho operacional, segurança, ergonomia, durabilidade e eficiência energética esperados para empilhadeiras elétricas e paleteiras. Considerando tratar-se de equipamentos utilizados na movimentação de cargas, cuja especificação técnica impacta diretamente na segurança dos operadores e na eficiência das atividades logísticas, a referência a marcas e modelos amplamente reconhecidos no mercado contribui para mitigar ambiguidades, evitar interpretações divergentes e assegurar maior aderência entre o equipamento ofertado e as necessidades da Administração.

Ressalta-se que serão aceitos quaisquer equipamentos equivalentes ou superiores aos indicados como referência, desde que atendam integralmente às especificações técnicas e aos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência, inclusive quanto às normas de segurança aplicáveis, preservando-se, assim, os princípios da isonomia, da competitividade, da seleção da proposta mais vantajosa e da vedação ao direcionamento, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a utilização de marcas e modelos como referência constitui medida justificada, proporcional e compatível com o interesse público, conferindo maior clareza ao objeto, ampliando a competitividade e contribuindo para a obtenção de propostas mais adequadas às demandas operacionais do órgão, sem prejuízo à ampla participação de fornecedores.

3.4.2. Justificativa para Exigência de Especificações (cor, sabor, textura, fragrância e outras)

Não se aplica à contratação.

3.4.3. Necessidade de Garantia

Itens 08, 09 e 10:

- Garantia de 12 (doze) meses.
- A garantia é usual no mercado e confirmada após pesquisa realizada entre SECOM/COMAP.

3.4.4. Necessidade de Assistência Técnica Nacional ou Local

Não se aplica a essa contratação.

3.4.5. Necessidade de Amostra

Não se aplica a essa contratação.

3.4.6. Necessidade de Apresentação de Prova

Não se aplica a essa contratação.

3.4.7. Necessidade de Agendamento para Montagem ou Instalação de Material

Não se aplica a essa contratação.

3.4.8. Necessidade de Apresentação de Laudos Técnicos

Não se aplica a essa contratação.

3.4.9. Outras Exigências/Solicitações a serem Feitas ao Fornecedor

Os itens a serem adquiridos deverão observar, no que couber, os critérios de exigências dos órgãos reguladores competentes, em especial da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO)

3.4.9.1 - Para os itens com registro na ANVISA:

- A embalagem do produto deverá conter, além das informações de identificação, número do lote e data de fabricação, o número do respectivo registro na ANVISA.

3.4.9.1 - Para os itens com registro no INMETRO:

- O selo INMETRO deve estar visível na embalagem do produto, quando for o caso.

3.4.9.3 - Para os itens com prazo de validade:

- No momento da entrega, os produtos deverão apresentar, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do prazo de validade original estipulado pelo fabricante.

3.4.10. Local de Entrega do Material

Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira

3.5. Parcelamento do Objeto

Considerando a natureza, a finalidade e as características técnicas dos itens a serem adquiridos, optou-se pela estruturação da contratação mediante o parcelamento do objeto em dois grupos distintos, definidos com base na similaridade funcional, no grau de complexidade e nas condições de mercado.

O **Grupo 1** será composto pelos itens 01 a 07, correspondentes a insumos médico-hospitalares de uso rotineiro, caracterizados pelo consumo contínuo, baixa complexidade técnica, reduzido valor unitário e ampla disponibilidade no mercado. O agrupamento desses itens mostra-se adequado para promover padronização, racionalização logística e maior eficiência na gestão do fornecimento, especialmente no que se refere ao recebimento, armazenamento e controle de estoque.

O **Grupo 2**, por sua vez, será composto pelos itens 08 a 10, referentes a equipamentos odontológicos, os quais apresentam maior valor agregado, maior complexidade técnica e exigem fornecimento por empresas especializadas. A inclusão desses itens em grupo próprio justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada qualificação técnica dos fornecedores e pela especificidade do mercado, distinto daquele relacionado aos insumos de consumo.

A adoção desse modelo de parcelamento encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, ao promover a ampliação da competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa, sem comprometer a eficiência administrativa, evitando tanto o agrupamento indevido quanto o fracionamento excessivo do objeto.

Nesse contexto, o modelo de parcelamento adotado contribui para:

- **eficiência administrativa**, mediante o agrupamento de itens com características homogêneas, otimizando os processos de aquisição, recebimento e gestão de estoque;
- **economicidade**, ao possibilitar melhores condições comerciais em razão do ganho de escala dentro de cada grupo;
- **ampliação da competitividade**, permitindo a participação de fornecedores conforme sua área de atuação e capacidade técnica;
- **adequação técnica da contratação**, ao segregar itens de maior complexidade em grupo específico, compatível com o mercado fornecedor;
- **melhoria da gestão contratual**, ao facilitar a fiscalização e o acompanhamento da execução, em razão da organização dos itens por natureza e especificidade.

3.6. Adjudicação do Objeto

A seleção da proposta mais vantajosa será realizada por grupo, em consonância com o parcelamento definido no item 3.5.

O Grupo 1 (itens 01 a 07) e o Grupo 2 (itens 08 a 10) serão atribuídos às empresas que apresentarem o **menor valor por grupo**, desde que atendidas as especificações técnicas e os requisitos estabelecidos para a contratação.

A formalização da escolha observará os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração.

3.7. Formalização da Contratação

A contratação será formalizada por meio de emissão de nota de empenho, como instrumento substitutivo ao contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão da simplicidade do objeto, da entrega imediata e da inexistência de obrigações futuras.

A formalização observará as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, incluindo especificações técnicas, prazos de entrega, condições de pagamento e demais requisitos necessários à adequada execução do objeto.

3.8. Classificação da Despesa

20GP - Trata-se de aquisição de material de consumo e de investimento, conforme consultas à SEAL, ND - Natureza da despesa materiais médicos, de enfermagem e odontológicos 2026 (doc. 3262724), do Orçamento Ordinário, inscrito nas seguintes NDs:

Natureza da Despesa - ND	Grupo de Natureza de Despesa (GND)	Valor por ND
30.36 - Material Hospitalar	Consumo	R\$ 1.235,01
52.08 - Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares	Investimento	R\$ 5.833,26

3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Integrante Demandante	Laila Patricia Cruz Silva Ortolan	laila.ortolan@tre-pe.jus.br	SEPLASA/CAS/SGP	(81) 3194.9687
Integrante Demandante Substituto	Liziane Oliveira Maggi	liziane.oliveira@tre-pe.jus.br	SEPLASA/CAS/SGP	(81) 3194.9547
Integrante Técnico	Maria Cecília Guedes Vieira	cecilia.vieira@tre-pe.jus.br	SEAS/CAS/SGP	3194-9512
	Alzira Márcia Silva do Vale	alzira.dovale@tre-pe.jus.br	SEPLASA/CAS/SGP	3194-9511
Integrante Técnico substituto	Joyce Auto Chiaperinni	joyce.chiaperini@tre-pe.jus.br	SEAS/CAS/SGP	3194-9512
Integrante Administrativo	Miquéias José da Silva	miqueias.silva@tre-pe.jus.br	SECOM	(81) 3194.9337
Integrante Administrativo Substituto	Carmem Lúcia Freitas de Oliveira	carmem.freitas@tre-pe.jus.br	SECOM	(81) 3194.9336

3.10. Equipe de Gestão da Contratação

A equipe de gestão da contratação será informada no Termo de Referência.

4. Análise de Riscos

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
--------------------	-------------------	---------------	---------	-------------	----------------------------------	-------	-------------

Descumprimento do cronograma da contratação	Atrasos na análise dos processos de planejamento ou contratação	1	2	2	Solicitar apoio dos setores envolvidos para celeridade dos procedimentos; Prever no TR regra para início da contratação, caso a publicação do extrato seja posterior ao dia previsto.	Até a formalização da contratação	EPC
Elaboração inadequada do Termo de Referência	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação	1	3	3	Escolher servidores/equipe com conhecimentos suficientes e com mais experiência em contratações; Designar servidores/membros para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento;	Data final para elaboração do TR.	EPC
Atraso na aquisição	Dificuldade nos atendimentos	2	3	6	Acompanhamento da tramitação e gestões junto às unidades participantes	Durante a tramitação da aquisição	EPC
Não atendimento das especificações	Não contratação para aquisição dos materiais e equipamentos.	1	2	2	Melhor especificação do objeto contratado.	Até a elaboração do Termo de Referência	EPC
Processo licitatório sem propostas apresentadas.	Impossibilidade da aquisição dos materiais.	1	3	3	Conduzir um novo processo licitatório, corrigindo eventuais falhas identificadas. Definir de maneira clara o objeto da contratação. Buscar potenciais fornecedores para o fornecimento do objeto.	Durante a fase de planejamento	EPC

Aquisição de produtos sem registro ou regularidade nos órgãos competentes (ANVISA/INMETRO/IBAMA)	Risco sanitário e irregularidade e da contratação	1	3	3	Exigir comprovação de registro/certificação; verificação documental na habilitação	Durante a seleção do fornecedor	EPC
Entrega de produtos próximos ao vencimento	Perda de materiais e desperdício de recursos públicos	2	3	6	Exigir validade mínima de 80% no TR; conferência no ato do recebimento	No recebimento	Almoxarifado

5. Informações Complementares

5.1 - Justificativa para não utilização dos requisitos não obrigatórios em atenção ao art. 18, §2º da Lei 14.133/2021

- Foram contemplados neste ETP todos os elementos obrigatórios (art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021 - I, IV, VI, VIII e XIII) assim como os não obrigatórios (art.18, § 2º da Lei 14.133/2021 - II, III, V, VII, IX, XI, XII) com exceção do inciso X, uma vez que, por tratar-se de aquisição simples, não há necessidade de capacitação de servidores para fazê-lo, ou para fiscalizar o contrato resultante do processo de compra.

6. Anexos

Anexo I - Tabela- Materiais de consumo- Seq. 24- PCA 2026 (3219313);

Anexo II - Materiais permanentes- Não previstos- PCA 2026 (3219329).

Relatório de CATMAT - (3262711)

Relatório de PDM - (3262724)

ND - Natureza da despesa - (3262769)

Tabela comparativa de preços e Relatório de cotação - Banco de Preços (3270240)

7. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **Miquéias José da Silva, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 30/03/2026, às 11:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIZIANE OLIVEIRA MAGGI, Analista Judiciário(a)**, em 30/03/2026, às 12:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOYCE AUTO CHIAPERINI, Analista Judiciário(a)**, em 30/03/2026, às 12:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALZIRA MÁRCIA SILVA DO VALE, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 30/03/2026, às 13:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAILA PATRICIA CRUZ SILVA ORTOLAN**, Técnico(a) Judiciário(a), em 30/03/2026, às 13:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3226005** e o código CRC **043CF147**.